PEREIRA PINTO
SOC. DE ADVOGADOS
Reg. O. A. nº 17/95 NIF: 503 758 256

José Nuno Pereira Pinto
pereirapinto-1702p@adv.oa.pt
Advogado e Cartorista

Pedro Nuno N. Pereira Pinto
pnpereirapinto-5185p@adv.oa.pt
Advogado

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lisboa:

PAULO MELO ROMEIRA, casado, gestor, presidente do **Movimento Revolução Branca,** ----------
--------- vem, informar V. Exª. nos termos seguintes:

1 - A partir de hoje, dia 18 de Dezembro de 2012, iniciou o ora exponente uma greve de fome, concretamente nas Ruas adjacentes à Assembleia da República, em Lisboa.

2 – O facto de apenas ele tomar essa iniciativa afigura-se não estar a mesma, sob a alçada do artigo 2º do Dec. Lei 406/74 de 29 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica 1/2011 de 30 de Novembro.

3 – Com efeito, neste normativo estipula-se que as reuniões, comícios, manifestações, desfiles, em lugares públicos ou abertos ao público carecem de aviso, por escrito e com a antecedência mínima de dois dias, a formalizar perante Excelentíssimo Presidente de Camara Municipal.

4 – Ora, o que o exponente protagoniza, neste momento, é uma atitude pessoal, de protesto físico, que consiste em ter entrado em greve de fome, mantendo-se em sítio público.

5 – Afigura-se, pois, não se estar, como estipula a lei, perante reuniões comícios, manifestações, desfiles, mas sim perante uma atitude, estritamente singular, não plural, pelo que não contemplada pela lei e assim não passível de ser cerceada, por esta ou em nome desta.

6 – Além do mais, a presente iniciativa não visa, pois, qualquer atitude de incitamento ou perturbação da ordem pública, não se afigurando que dessa mesma atitude devesse ter sido avisada a presidência da Câmara Municipal.

7 – Não se afigura pois, legítima, porque não prevista na lei, para esta caso concreto, qualquer atitude ou iniciativa policial, com vista à aplicação de qualquer sanção, de qualquer natureza, a fazer incidir sobre o ora exponente, que se reservará no direito de reagir, pelos meios que considerar legítimos.

Assim se expõe, para efeitos que se considerarem pertinentes, perante V. Exª.

José Nuno Pereira Pinto
Advogado e Cartorista
Cédula 27 [illegible]
Rua [illegible] 3
4450 - 067 Matosinhos
Tels: 22937581[illegible]
Fax: 22938747[illegible]

O ADVOGADO E MEMBRO DO DITO MOVIMENTO: